

LEI



ESTADO DE SERGIPE
Prefeito Municipal de Itabaiana

LEI Nº 3.033/2026
DE 26 DE MARÇO DE 2026

Altera o Art.1º, Art.4º e Art.8º, da Lei nº
2.109/2017, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, o Sr. Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1º. O artigo 1º da Lei nº 2.109, de 07 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o Conselho Municipal de Segurança Pública de Itabaiana (COMSEPI), órgão colegiado, integrante do Poder Executivo Municipal, vinculado administrativamente e tecnicamente à Secretaria da Ordem Pública, de natureza participativa, normativa, consultiva e deliberativa, para o planejamento e a fiscalização das políticas de segurança pública do Município de Itabaiana."

Art.2º. O artigo 4.º da Lei nº 2.109, de 07 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º (...) | - (...) (...) l) 01 (um) indicado pela Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte (SMTT); m) 01 (um) indicado pela Defesa Civil; n) 01 (um) indicado pela Secretaria Municipal de Educação; o) 01 (um) indicado pela Secretaria Municipal de Saúde; p) 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Social; q) 01 (um) representante da Secretaria de Agricultura, da Pecuária e do Abastecimento Alimentar."

Art.3º. O artigo 8º da Lei no 2.109, de 07 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.8º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria da Ordem Pública."

Art.2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art.3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LEI



ESTADO DE SERGIPE
Prefeito Municipal de Itabaiana

Itabaiana/SE, 26 de março de 2026, 351º da Fundação de Itabaiana e 138º da
Elevação à Categoria de Cidade.

JOSÉ PAES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Itabaiana/SE